



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.360/2014

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 5.245 de 23 de Junho de 2014;

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a **SRª JORDANA PISSIGATE SANTOS SALOTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo I, matrícula 2919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 09 de Julho de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal